

Decreto nº 3.532, de 02 de outubro de 2008.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Zilda Aparecida Gibertone de Carvalho, no cargo de Inspetor de Alunos do Quadro de Servidores da Municipalidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governar com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 104/2008, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 5531/2008 da Municipalidade,

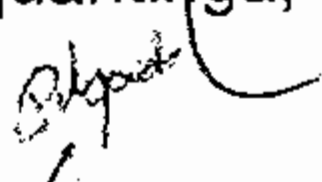
Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Zilda Aparecida Gibertone de Carvalho**, exercendo as funções do cargo de Inspetor de Alunos, Referência 4-A - Nível I - Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 38, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 3.259, de 27 de junho de 2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

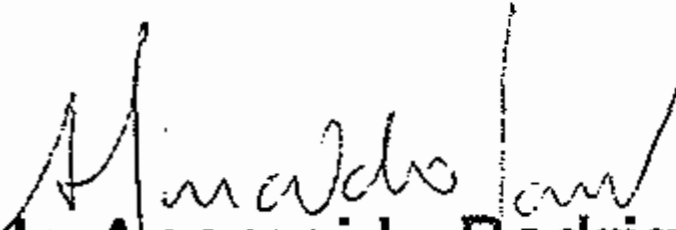
Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2008.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente de Serviço Municipal resp.p/Divisão